

Prefeitura de Canoinhas
GABINETE DO PREFEITO
Departamento Jurídico

Ofício nº. 310/Gabinete

Canoinhas, 18 de dezembro de 2015.

Prezada Senhora:

Cumprimentando-a, cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar resposta ao Ofício nº 1041/JII/2015 relativo aos seguintes Projetos de Lei:


1. "ALTERA OS CARGOS PREVISTOS NAS LEIS Nº. 3.283 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001, 3.943 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

2. "CRIA CARGOS E ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Que junta a alteração solicitada no artigo 1º, suprimindo a duplicidade da menção da Lei 3.283 de 19 de fevereiro de 2001, além dos esclarecimentos pertinentes à adequação financeira entre o Impacto Financeiro e o Projeto de Lei nº 225/2015 que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Canoinhas para o exercício de 2016 L.O.A."

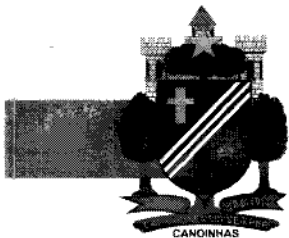
Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Cristiane Arrabar

D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Canoinhas/SC.



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ofício nº 1025/2015/SMAFO

Canoinhas (SC), 18 de dezembro de 2015.

Exma. Senhora

Cristiane Arrabar

DD Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

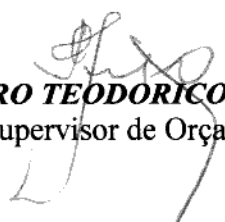
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste prestar esclarecimentos para instrução do Projeto de Lei nº 208/2015, em trâmite nessa Casa de Leis, solicitadas pela Comissão de Justiça e Redação, através do Ofício 1543/2015, conforme segue:

Existe adequação financeira entre o Impacto Financeiro e a LOA/2016 (PL 225/2015), tendo em vista que o cálculo do limite de gastos com pessoal é feito sempre com base na receita corrente líquida e nas despesas de pessoal dos últimos 12 meses do período apurado, evitando assim situações de sazonalidade, como pagamento de 13º salário, férias coletivas, rescisões de ACT's e reposição salarial. Portanto, o Impacto Financeiro apensado ao referido Projeto de Lei, já contempla margem para o reajuste de 10,5% previsto na LOA/2016.

Diante do exposto e da justificativa já relatada do Projeto supracitado, solicitamos o acolhimento da matéria, para que as vagas sejam criadas.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO TEODORICO ARAUJO
Supervisor de Orçamento

